

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 90004/2024 -
CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA APOIO
INSTITUCIONAL

GABINETE DO REITOR E PRÓ-REITORIAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Gabinete do Reitor, torna público o cadastramento de instituições para apoio em atividades da UFSM coordenadas pelo Gabinete do Reitor e suas Pró-Reitorias, em contrapartida a realização de ações destas instituições na UFSM, durante o ano letivo, em face da Lei nº 9.394/1996 (art. 53, Inciso X e § 3º), o Decreto nº 9.764/2019, Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.878/2024.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- a. O cadastramento ocorrerá em fluxo contínuo durante um ano a contar da data da publicação deste edital;
- b. As empresas interessadas poderão desenvolver ações controladas e/ou apoiar ações desenvolvidas durante o ano letivo da UFSM, nos campi da UFSM (Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e/ou Santa Maria) a partir de contrapartidas em serviços e/ou produtos;
- c. O apoio é caracterizado pelo ato da instituição externa à UFSM que, através de produtos ou serviços, patrocina/apoia uma ação da UFSM.
- d. A contrapartida é caracterizada pela cedência de espaço da UFSM para a instituição realizar ações e atividades, conforme edital que se segue.
- e. Apoio em espécie/dinheiro/recurso/valores monetários não serão permitidas nesta chamada. Os valores sugeridos devem ser transformados em produtos e serviços e entregues à UFSM pelas interessadas.
- f. Serão recusados patrocínios de empresas/pessoas que, de alguma forma, realizem atividade contrária ou incompatível aos interesses promovidos pela UFSM.
- g. Serão recusados patrocínios de empresas/pessoas que possam gerar situação de eventual conflito de interesse.
- h. A análise das solicitações será feita por Comissão de Seleção designada pelo

Gabinete do Reitor;

- i. Cabe à comissão analisar e deferir as solicitações de cadastro;
 - ii. Em caso de indeferimento, cabe à comissão analisar o recurso;
 - iii. O prazo para a interposição de recurso é de 72 (setenta e duas) horas após a publicação do indeferimento, exclusivamente para o e-mail ascomgabinete@ufsm.br, devendo o remetente utilizar como assunto o termo "Recurso - Edital 90004/2024"
 - iv. Em caso de manutenção do indeferimento, cabe recurso em última instância ao Gabinete do Reitor;
 - v. Para instituições já cadastradas, cabe à Comissão a análise da equiparação de valores e proporção entre contrapartida e apoio.
 - vi. Cabe à comissão o acompanhamento dos serviços, produtos e/ou entrega de materiais para garantir isonomia nos critérios de aceitabilidade
- i. A autorização de uso dos espaços de que trata a presente Chamada não é gratuita, uma vez que implica a contraprestação por parte da Administração Pública, sendo somente aceitas contrapartidas em serviços e/ou produtos.
 - j. Este edital é um CREDENCIAMENTO de instituições e, portanto, objetiva a adesão de todos que tenham interesse em oferecer o apoio, não havendo competição de maiores valores aportados ou julgamento de critérios relativos às postulantes.

Parágrafo único: A seleção dos interessados será avaliada por comissão específica que irá avaliar a (in)compatibilidade aos interesses da UFSM, conforme previsto no item "f", com a finalidade de evitar eventuais conflitos de interesse ou mesmo danos à imagem da instituição.

2. DOS CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

- a. Interessados deverão realizar o cadastramento das instituições, por meio de preenchimento do formulário online disponível no link: <https://forms.gle/Wn7Bh66Cp3kP31pYA>.
- b. As instituições cadastradas deverão informar no ato do cadastramento quais os possíveis tipos de apoio oferecidas, de acordo com o formulário de cadastramento.
- c. Os interessados deverão apresentar no formulário de inscrição:
 - i. CNPJ/CPF
 - ii. Estatuto/contrato social

- iii. Procuração simples dos representantes que farão contato com a comissão;
- iv. Documentação de idoneidade da empresa.
- d. As instituições cadastradas serão divulgadas, em fluxo contínuo, no site destinado à chamada pública.
- e. A não aceitação de inscrição ou inaptidão da instituição ficará a cargo da Comissão de Seleção, cabendo recurso a ser interposto por e-mail no prazo de 72 horas a partir do envio do e-mail de indeferimento.
- f. A divulgação do resultado final homologado (após o julgamento de recursos ou de expiração do prazo para interposição) será feita pelo site da UFSM, junto ao Edital da Chamada Pública, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/reitoria/gabinete-do-reitor/editais>

3. DO FLUXO PROCESSUAL E DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

- a. O fluxo deste edital poderá ser iniciado de duas formas: por demanda da UFSM e demanda da instituição cadastrada.
- b. Por demanda da UFSM:
 - i. A UFSM entrará em contato via e-mail com as instituições cadastradas para solicitar apoio de acordo com os itens escolhidos no cadastro, durante a organização dos eventos previstos para o ano, conforme anexo 4.
 - ii. A partir dos contatos, as cadastradas realizam o aceite do apoio e, juntamente, encaminham sua proposta de atividade e ação (resumo/explicação, data, horário, local, conforme modelo disponível no anexo).
 - iii. A Comissão de Seleção avalia e aprova a realização da contrapartida;
- c. Por demanda da instituição cadastrada:
 - i. A instituição propõe a ação de contrapartida, juntamente com a proposta de apoio, via e-mail, conforme modelo disponível no anexo, para eventos não previstos no anexo 4.
 - ii. A Comissão de Seleção avalia a contrapartida e o apoio;
 - iii. Neste caso, o apoio proposto deverá ter realização/entrega imediata;
- d. A organização e a execução da atividade de ação de contrapartida são de responsabilidade do proponente.
- e. Será oportunizada a participação nos eventos a todos os cadastrados que ofereçam o mesmo tipo de suporte e/ou apoio.
 - i. Caso o número de interessados seja maior do que o evento comporta, será feito sorteio entre cadastrados de mesmo suporte/apoio;

- ii. Os não sorteados poderão escolher outras formas de apoio para o evento, caso continuem interessados em participar do evento;
 - iii. Caso o número de interessados seja inferior à capacidade total do evento e a repartição proporcional e harmoniosa seja viável, os cadastrados de mesmo tipo de apoio/suporte serão divididos em frações de igual tamanho.
 - iv. Cabe ao postulante a decisão de manter a sua participação caso ocorra as situações descritas acima.
- f. Toda e qualquer ação deverá ser aprovada pela Comissão de Seleção para que possa ser realizada no âmbito da UFSM.

Parágrafo único: em caso de desistência do interessado, o cadastro continuará ativo, não impactando sua participação em outros eventos.

4. ORIENTAÇÕES FINAIS

- a. Após aprovação de apoio e contrapartida, a UFSM emitirá um Termo de Patrocínio, que será firmado entre as parte interessada, publicado de forma online na página do certame.
- b. O ato de inscrição importa em expressa anuência dos(as) candidatos(as) às regras do edital.
- c. É expressamente vedada a realização de atividades partidárias, eleitorais e/ou religiosas.
- d. É expressamente vedada a comercialização de produtos e serviços, bem como a divulgação e/ou distribuição gratuita de bebidas alcoólicas, cigarros e assemelhados, artefatos bélicos e produtos ilegais.
- e. É expressamente vedada qualquer atividade que utilize caixas de som e/ou produção de ruídos sonoros durante o período de aula: das 07h30 às 11h30, das 13h30 às 18h30 e das 19h30 às 07h30.
- f. É expressamente vedada qualquer atividade que utilize caixas de som e/ou produção de ruídos sonoros nas proximidades do Hospital Universitário de Santa Maria.
- g. Aos cadastrados, é expressamente vedada a reprodução da marca da UFSM em dissonância com as regras de identidade institucional previstas pela Política de Comunicação da UFSM, disponíveis em <https://www.ufsm.br/identidade-institucional>.
- h. A atividade proposta não pode ser causadora de transtornos e/ou constrangimentos aos(às) comunidade acadêmica da UFSM, nem prejuízos ao patrimônio público da Universidade.

- i. O presente edital não exclui a realização de editais de chamadas para eventos específicos da UFSM.
- j. Os eventos com editais de chamadas públicas específicas também poderão aproveitar, em casos justificados, alguns dos colaboradores cadastrados no presente edital, sem prejuízo dos já selecionados em certame próprio.
- k. Impugnações ao presente edital poderão ser apresentadas em até 72 horas da data de publicação do edital. As impugnações deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail ascomgabinete@ufsm.br, utilizando como assunto o termo "Impugnação - Edital 90004/2024".
- l. Outras informações podem ser solicitadas ao e-mail gabinetereitor@ufsm.br
- m. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Santa Maria, 19 de agosto de 2024.

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DE AÇÃO E CONTRAPARTIDA

Este formulário será aceito em PDF e também descrito no corpo de texto enviado para o e-mail ascomgabinete@ufsm.br

EMPRESA:

CNPJ:

1. **APOIO:** caracterizado pelo ato da instituição externa à UFSM que, através de produtos ou serviços, patrocina/apoia uma ação da UFSM.

Atividade apoiada:

Descrição do apoio:

2. **CONTRAPARTIDA:** contrapartida é caracterizada pela cedência de espaço da UFSM para a instituição realizar ações e atividades, conforme edital que se segue.

Descrição da contrapartida:

Local:

Horário:

SITUAÇÃO: () DEFERIDA () INDEFERIDA

ASSINATURA DE INTEGRANTE DA COMISSÃO

ANEXO 2

EXEMPLO DE FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DE AÇÃO E CONTRAPARTIDA

Este formulário será aceito em PDF e também descrito no corpo de texto enviado para o e-mail ascomgabinete@ufsm.br

EMPRESA: EXEMPLO LTDA

CNPJ: 00000000000000

1. **APOIO:** caracterizado pelo ato da instituição externa à UFSM que, através de produtos ou serviços, patrocina/apoia uma ação da UFSM.

Atividade apoiada: Jornada Acadêmica Integrada (JAI)

Descrição do apoio: Cooffe break para palestrantes em todos os dias da JAI

2. **CONTRAPARTIDA:** contrapartida é caracterizada pela cedência de espaço da UFSM para a instituição realizar ações e atividades, conforme edital que se segue.

Descrição da contrapartida: montagem de stand de divulgação da empresa, com distribuição de brindes para os participantes da jornada

Local: Hall do Centro de Eventos

Horário: Antes de todas as palestras

SITUAÇÃO: () DEFERIDA () INDEFERIDA

ASSINATURA DE INTEGRANTE DA COMISSÃO

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE CADASTRO*

Disponível no link <https://forms.gle/Wn7Bh66Cp3kP31pYA> - o formulário poderá sofrer alterações de acordo com necessidade ou solicitação

CNPJ*

Nome da instituição/empresa

Endereço da

instituição/empresa

Nome do responsável pelo preenchimento do cadastro*

Contato de e-mail pelo qual a UFSM deve reportar-se à empresa*

Número de Whatsapp pelo qual a UFSM deve reportar-se à empresa*

Resumo das atividades da empresa*

**Em qual dos campi da UFSM a instituição tem interesse em apoiar atividades?
(Podeescolher mais de um)***

Cachoeira do Sul

Frederico Westphalen

Palmeira das Missões

Santa Maria

Qual apoio a instituição/empresa pode ofertar? (Lembrando: esta é uma previsão. A cada atividade desenvolvida que necessitar de apoio em algum dos itens abaixo, a UFSM enviará proposta para o email cadastrado, com especificações)

Coffee break para evento

Coffe break para palestrante

Confecção de camisetas de campanhas institucionais

Materiais gráficos e de sinalização

Divulgação (paga) em veículos de mídia da cidade

Aluguel de espaços para outdoor

Aluguel de Sistema de som e iluminação

Aluguel de gazebos e infláveis

Atração musical para evento institucional

Aluguel de lonas e estruturas para eventos ao ar livre

Cerimonialista para evento institucional

Disponibilização/pagamento de palestrante

Decoração dos espaços para os dias dos eventos institucionais (retiráveis) Brindes promocionais para sorteio

Pagamento de serviços de cobertura audiovisual e fotográfica

Outro:

ANEXO 4

Previsão de eventos institucionais para 2024*

Evento	Mês de realização
Recepção estudantil	Setembro
Novembro Negro	Novembro
Ações no RU	A combinar data
Campanhas de avaliação institucional	A combinar data

*Em caso de necessidade, o anexo 4 será retificado inserindo novas ações e eventos

TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO Nº [número do termo]

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. **Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)**, instituição de ensino superior, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da UFSM], neste ato representada pela comissão designada pelo edital 90004/2024, doravante denominada "PATROCINADA";

1.2. **[Nome do Patrocinador]**, com sede na [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ do Patrocinador], neste ato representada por [nome do representante], doravante denominada "PATROCINADOR";

1.3. O presente Termo de Patrocínio tem como objeto a parceria entre as partes para o apoio em material e/ou serviço ao evento [nome do evento], conforme as condições e obrigações estabelecidas no edital 90004/2024.

1.4. O patrocinador deverá [caracterização do serviço e/ou produto do patrocinador]

1.5 A patrocinada, em contrapartida, [caracterização da contrapartida da UFSM]

1.6 O presente Termo de Patrocínio tem vigência vinculada ao evento [nome do evento], podendo ser estendido utilizado em outros eventos do edital 90004/2024, desde que acordado por ambas as partes.

2. RESCISÃO

2.1. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 48 horas, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações previstas neste Termo e no edital 90004/2024;
- b) Interesse público que justifique a rescisão;
- c) Conveniência administrativa da Patrocinada.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Este Termo de Patrocínio será anexado ao edital de chamamento público nº 90004/2024.

3.2. A assinatura deste Termo é condição necessária para a formalização do patrocínio.

Santa Maria, [data].

**Nome do Representante
Comissão
PATROCINADA**

**Nome do Representante
Empresa/Instituição
PATROCINADOR**